



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

Mensagem 259/2025

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**PROJETO DE LEI N° 2210/2025**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 - Urbanismo

Sub-Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.018 – Convenio Revitalização e Urbanização da Praça da Bíblia

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações R\$ . 400.205,00

Total..... R\$ . 400.205,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal na Fonte 17000100 – Transferências de Convênios da União – Outros – Emenda Individual – Exercício Corrente, no valor de R\$. 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**J U S T I F I C A T I V A**

Exmo. Sr. Presidente

Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinado à execução do convênio firmado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Ministério das Cidades, que trata da Revitalização e Urbanização da Praça da Bíblia.

A proposta visa a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização de um importante espaço público utilizado pela comunidade para lazer, convivência e eventos culturais e religiosos. A revitalização proporcionará um ambiente mais seguro, acessível e atrativo, contribuindo para o bem-estar dos moradores e visitantes.

A iniciativa está em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e social do Município, promovendo a integração comunitária e fortalecendo o turismo e o comércio local.

Dessa forma, a abertura do crédito é medida necessária para viabilizar a execução do convênio e o cumprimento das etapas previstas no plano de trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**

Contador Geral

